

Dia 26 / 07 / 2023



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

me
Maria Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 2.646, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Cria o programa de incentivo Aluno nota dez, para estudantes da 5ª a 9ª série da rede de ensino municipal de Gurupi e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de Gurupi, o diploma Aluno Nota Dez, destinado a homenagear, semestralmente, os alunos da 5ª a 9ª séries que obtenham as melhores notas, da Rede Municipal de ensino.

§ 1º. O diploma Aluno Nota Dez será conferido aos alunos que atingirem a maior média, das notas obtidas durante o ano letivo.

§ 2º. As escolas encaminharão a Presidência da Câmara de Vereadores, no final do segundo semestre, o nome e as notas dos seus melhores alunos da 5ª a 9ª série, para que se apurem os melhores no âmbito municipal.

§ 3º. Em caso de empate, o aluno que tiver o menor número de faltas será o homenageado, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.

Art. 2º. Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 20 de Julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1864	HORA:
DATA: 26 JUL. 2023	09:46
<i>[Assinatura]</i>	
Carimbo / Assinatura	

[Assinatura]
JOSIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL